

LEI Nº. 1.671/2008.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas aos **15 de setembro de 2008**, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra-Estrutura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

1236101491.037 - Construção de Escola do Ensino Fundamental	752.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>752.000</u>
TOTAL	<u>752.000</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação (R\$ 500.000,00), e do Superávit Financeiro (R\$ 252.000,00), apurado em Balanço do Exercício de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA